



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO SIGA Nº CMBG-CDE-2026/00211

Bento Gonçalves, 11 de fevereiro de 2026.

DESPACHO

Referência: Projeto de Lei Nº 13, 11/02/2026

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Prefeito Municipal, o qual pleiteia a autorização a cedência ao Município de Pinto Bandeira da servidora Luma Sganzerla Mauri.

Alega o Executivo que:

(...)

De acordo com inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município é possível a cedência de servidores públicos municipais, inclusive professores, para atender relevante interesse público e comunitário, mediante celebração de convênios e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo assim, encaminha-se o projeto de lei em anexo, com o intuito de ceder ao Município de Pinto Bandeira, a servidora municipal Luma Sganzerla Mauri, sem ônus para o órgão de origem.

A servidora irá exercer o cargo de Professora no Município de Pinto Bandeira.

(...)

Assim, considerando a importância do Projeto, entendo cabível a tramitação em regime de urgência.

Classif. documental

01.01.01.01



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 175014-8956 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=175014-8956>



CMBGCDE202600211A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação pelo RITO DE URGÊNCIA.

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente

